



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 – 2016

OF. GAB. Nº. 303 /2014

Guaíba, 28 de abril de 2014

Senhor Presidente,

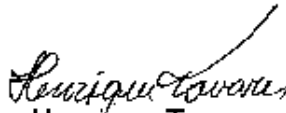
Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 009/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 034/2014, apresentada pelo vereador **JOSE EVARISTO DA ROSA VARGAS**.

A indicação versa sobre o serviço de conservação e limpeza urbana; e solicita saber se comentários que o vereador proponente vem ouvindo são reais ou imaginários.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Indicação. Lastimamos não poder informar ao proponente com a necessária precisão e objetividade a totalidade dos questionamentos apresentados, vez que uma parte do requerimento trata tão somente de um comentário que o proponente afirma ter ouvido, não informando nada além disto. Desta forma, não há como organizar esclarecimentos sobre ilações ou meros comentários que alguém disse ter ouvido.

Entretanto, esclarecemos que o serviço de limpeza urbana, ruas, praças e demais áreas públicas, estão atribuídos à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei Municipal Nº. 1.608/2002, cuja última alteração foi votada pelos senhores vereadores neste ano de 2014.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

2014.04.28 16:37 007312 1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

REQ 034/2014 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001781 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E65C6C817A776CD1B2E9C82504695DB

